



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAREACU

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.036.474/0001-11

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 02/2015

*"Dispõe sobre o cancelamento de Saldo de Empréstimo Consignado Bradesco e dá outras providências".*

**Autoria da Mesa Diretora:** Orlando dos Reis Gonçalves Filho – Presidente  
João Clarismon Salvador – Vice-Presidente  
Demetrius Tadeu Sartoris – Secretário

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAREACU, MG aprovou e seu Presidente promulga a seguinte **Resolução**:

**Art. 1º** - As unidades orçamentárias do Poder Legislativo deverão cancelar integralmente os saldos de Empréstimo Consignado Bradesco, inscrito no exercício anterior de 2014, por motivo de não existir débito conforme declaração fornecida pela agência bancária em anexo.

**Art. 2º** - Os saldos constantes na Dívida Flutuante da Câmara Municipal Consignado Bradesco deverão ser cancelados conforme análise contábil de apuração da veracidade do registro dos mesmos.

**Art. 3º** - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma desta Resolução poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de Março de 2015

Orlando dos Reis Gonçalves Filho  
Presidente

João Clarismon Salvador  
Vice-Presidente

Demetrius Tadeu Sartoris  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.036.474/0001-11

Careaçu, 25 de Março de 2015.

Senhores Vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Careaçu, MG, apresenta nesta oportunidade o incluso Projeto de Resolução que ***"Dispõe sobre o cancelamento de Saldo de Empréstimo Consignado Bradesco e dá outras providências"***, para a devida apreciação, com a seguinte

## JUSTIFICATIVA:

Devido ao encerramento da conta corrente 3371-5 no Banco Bradesco, Agência 0686-6, houve uma diferença entre o saldo bancário e o saldo contábil referente a uma parcela do empréstimo consignado em folha de pagamento da Servidora Iris Mara Ribeiro de Almeida Lacerda no valor de R\$ 159,02 (cento e cinquenta e nove reais e dois centavos). Para ser baixado esse valor na contabilidade solicitamos ao Banco Bradesco, através do Ofício n.º 001/2015/Contabilidade, informações se constava alguma dívida referente a empréstimos consignados na conta da Câmara que foi encerrada, onde o mesmo nos informou através de ofício que não consta nenhum saldo devedor na referida conta que foi encerrada. Assim solicitamos desse plenário que aprovem o Projeto de Resolução para que possamos dar baixa na dívida flutuante em nosso sistema de contabilidade.

Orlando dos Reis Gonçalves Filho  
Presidente

João Clarimon Salvador  
Vice-Presidente

Demetrius Lacerda  
Secretário



**Bradesco**

Banco Bradesco S.A.

CAREAÇU-MG 23/03/2015

À CAMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU-MG

EM RESPOSTA AO OFÍCIO Nº001/2015/CONTABILIDADE, INFORMAMOS QUE NÃO CONSTAM DÍVIDAS REFERENTE A EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS DA CONTA: 3371-5 ( CÂMARA MUNICIPAL).INFORMAMOS TAMBÉM QUE A REFERIDA CONTA ESTÁ ENCERRADA.

ATENCIOSAMENTE.

BANCO BRADESCO

AGÊNCIA 0686-6 CAREAÇU-MG

ANDERSON ALVES PORTO.